

Há mais de três décadas a Ancep oferece um programa de treinamento exemplar aos seus associados, contribuindo assim sobremaneira para o elevado grau de profissionalismo que é a marca hoje e cada vez mais dos contadores. Foram mais de 30 anos de eventos presenciais de alta qualidade, sempre assegurada a presença dos expositores mais renomados e conhecedores de cada matéria, enfim, os maiores especialistas. Hoje, tudo isso se transferiu e as mesmas virtudes estão presentes no mundo virtual.

A cada mês a Ancep oferece um evento agora no formato virtual, mas como sempre assegurada a mesma competência e conhecimento, além de uma didática poderosa que garante um completo esclarecimento.

Mais um exemplo disso vai acontecer agora em fevereiro, quando a Ancep irá realizar o seu tradicional evento voltado para conselheiros deliberativos e fiscais sobre o parecer do balanço de 2022. Em alguns dias a programação será divulgada e os nomes dos expositores conhecidos, com a abertura das inscrições.

Considerando as responsabilidades dos conselheiros ao dar o seu respaldo aos balanços, trata-se de um evento que como nos anos anteriores deverá atrair um grande público. E ainda mais, diante das alterações normativas de um ano para o outro, gerando a imperiosa necessidade de atualização dos conhecimentos.

Eventos da ANCEP programados para os meses de fevereiro e março/2023

### **Fevereiro**

A ANCEP realizará em fevereiro o seu tradicional evento (on line) dirigido aos conselheiros deliberativo e fiscal, ocasião em que serão abordados e apresentados os principais aspectos que envolvem as responsabilidades dos Conselhos das EFPC, no cumprimento do regramento, na análise e aprovação das Demonstrações Contábeis de 2022 e emissão de pareceres.

### **Março**

No mês de março de 2023, será realizado um seminário, também on line, sobre a “Escrituração Fiscal Digital – EFD – Reinf”, com o objetivo de orientar os participantes representantes das EFPC, sobre os cuidados e correto preenchimento da Obrigação Acessória da Receita Federal do Brasil – EFD- Reinf, que passará a ser exigida à todos as Pessoas Jurídicas, a partir dos fatos geradores de março de 2023.

**Fonte:** Ancep, em 24.01.2023